

Isabel Maria Velasco

De: Ana Barriga [Ana.Barriga@ar.parlamento.pt]
Enviado: sexta-feira, 24 de Outubro de 2008 17:40
Para: isabelvelasco@anet.pt
Assunto: Em sequência da audiência realizada em 01.Outubro.2008 na CEC-AR
Anexos: image001.gif, image002.jpg

Exma. Senhora

Incumbe-me o Senhor Presidente da Comissão de Educação e Ciência, Deputado António José Seguro, de levar ao conhecimento do Senhor Presidente da ANET- Eng^o Augusto Ferreira Guedes de que, em sequência da audiência realizada em 01.Outubro.2008, foi deliberado solicitar aos Senhores Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, para que se pronunciem sobre "*a passagem da ANET para Ordem dos Engenheiros Técnicos e aceitação da inscrição dos licenciados pós-Bolonha*" em 09 de Outubro de 2008.

Mais se informa que na mesma data o dossiê foi remetido às Comissões Parlamentares de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública e Obras Públicas, Transportes e Comunicações, para conhecimento e diligências que julguem adequadas

Com os melhores cumprimentos,
Ana Maria Souza Barriga

Comissão Parlamentar de Educação e Ciência
Palácio S. Bento
Telef 213919472
ana.barriga@ar.parlamento.pt



Visite o site da [Comissão de Educação e Ciência na Internet](#)

 Por favor pense na sua responsabilidade ambiental antes de imprimir esta mensagem



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Divisão de Apoio às Comissões
CECC

Fl.º Único 306489
Entrada: 600 Data: 07/04/2009

Of.º n. 2354/MAP - 6 Abril 09

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Educação e Ciência
Dr. António José Seguro

| | |
|-------------------------------------|--------------------------|
| Distribua-se aos Coordenadores GP's | <input type="checkbox"/> |
| Arquive-se | <input type="checkbox"/> |
| Visto | <input type="checkbox"/> |
| Agradecer | <input type="checkbox"/> |

ASSUNTO: AUDIÊNCIA CONCEDIDA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS ANET

Em cumprimento do despacho do Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares,
cujo teor se transcreve:

**“Transmita-se ao Sr. Presidente da Comissão de Educação.
06.04.2009
As) Augusto Santos Silva”**

junto envio cópia do ofício 708 de 2 do corrente e anexo, do Gabinete do Secretário
de Estado do Emprego e da Formação Profissional.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

ARP



Transmite-se ao Sr.
Presidente da Comissão de

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL Educação
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

06.04.2009

0708 09-04-02

^{A/1}
O MINISTRO DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES
Augusto Santos Silva

Exmª. Senhora

Chefe do Gabinete de Sua Excelência o

Ministro dos Assuntos Parlamentares

| | |
|----------------------------|------------|
| GABINETE DO MINISTRO | |
| DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES | |
| Entrada N.º | 2009 |
| Processo N.º | 03/04/2009 |

ASSUNTO: Audiência concedida à Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos ANET

Tendo presente o v/ofício n.º 9972 de 10-10-2008, dirigido ao Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, e posteriormente reencaminhado para este Gabinete, encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, de enviar a V. Exa., o ofício n.º 871 de 16-03-2009, da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, contendo a informação solicitada, sobre o assunto identificado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE

(Susana Corvelo)

1150/IC



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIRECÇÃO-GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Visto. Ao MAP.
~~Fatura~~
31.03.09

Susana Corvelo
A Chefe do Gabinete

Saída Nº 871 de 2009/03/16
Processo: 14.49.46.3.2009.6 - DSEFP
GRUPO DE TRABALHO
Anexos: Sim - Nº de Anexos: 1

Exm.^a Senhora
Dr.^a Susana Corvelo
Chefe de Gabinete do
Senhor Secretário de Estado do
Emprego e da Formação Profissional
Neste edifício

Assunto: Audiência concedida à Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos (ANET)

De acordo com o solicitado no ofício n.º 1909 de 29/10/2008, desse Gabinete, junto se envia informação sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos, e estima pessoal

A Directora de Serviços

Isilda Fernandes
(Isilda Fernandes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA
SOLIDARIEDADE SOCIAL
GABINETE DO SEEFP
Entrada Nº 1150 P.º 3529/08-843
12/03/2009

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
 DIRECÇÃO-GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
 DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
 DIVISÃO DE EMPREGO

Concordo com o proposto.
 Caso mereça concordância superior, proponho p⁴ do conteúdo do presente inf^o se dê conhecimento ao Gabinete do Senhor Secretário de Estado.
 À consideração do Senhor Director - O^o M^o M^o M^o 13. Março. 2009
 Concordo com a posição defendida na presente informação e respectiva conclusão.
 À consideração superior,
 13.03.2009
 Tilda Fernandes

Concordo.

13.3.09

MJ

INFORMAÇÃO: N.º 5/DSEFP, de 5 de Março de 2009

ASSUNTO: Audiência concedida à Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos (ANET)

1. Em 1 de Outubro de 2008, realizou-se uma audiência parlamentar entre elementos da direcção da Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos (ANET) e deputados do Grupo de Trabalho do Ensino Superior da Comissão de Educação e Ciência da Assembleia da República, no âmbito da qual esta associação apresentou os argumentos que entendeu serem válidos com vista a passar a designar-se Ordem dos Engenheiros Técnicos e a manter-se como a entidade competente para atribuir o título profissional de Engenheiro Técnico e regular o acesso a esta profissão.
2. Na base das pretensões da ANET está a necessidade de se adaptar o seu Estatuto (e forçosamente o da Ordem dos Engenheiros) ao modelo de organização do ensino superior adoptado em Portugal em resultado do Processo de Bolonha, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, uma vez que ambos os Estatutos continuam a reflectir a antiga grelha de graus académicos, determinando que a ANET e a Ordem dos Engenheiros representam, respectivamente, os bacharéis e os licenciados em Engenharia, nos termos dos Decretos-Leis n.º 349/99, de 2 de Setembro, e n.º 119/92, de 30 de Junho. Na interpretação que faz da legislação em vigor, a

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIRECÇÃO-GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
DIVISÃO DE EMPREGO

ANET considera que representa os detentores do grau académico que sucedeu ao bacharelato (que deixou de ser conferido), ou seja, os diplomados em formações de ensino superior de 1.º ciclo ou “licenciados pós-Bolonha” e, nessa medida, reivindica a sua redenominação para Ordem, por força do estatuído na Lei n.º 6/2008, de 13 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento de associações públicas profissionais e que, no seu artigo 10.º, determina especificamente que “*as associações públicas profissionais têm a denominação «ordem» quando correspondam a profissões cujo exercício é condicionado à obtenção prévia de uma habilitação académica de licenciatura ou superior e «câmara profissional» no caso contrário*”.

3. Na sequência desta audiência, a Assembleia da República solicitou, através do Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares, pareceres dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC), e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) sobre esta matéria, tendo este pedido sido reencaminhado, no âmbito do MTSS, para a DGERT, por indicação dos Chefes de Gabinete do Senhor Ministro e do Senhor Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional.

4. Entretanto, a 4 de Fevereiro último, decorreu uma audição conjunta na Assembleia da República sobre “*o reconhecimento do grau de licenciatura em pos-Bologna e a atribuição de título profissional, em Engenharia*”, que contou com a presença de representantes da ANET e da Ordem dos Engenheiros, entre outras entidades, em resultado da qual estas associações divulgaram, através dos seus *websites* institucionais, dois documentos que apresentam as suas posições mais actuais relativamente a esta matéria. Com base nestes documentos, e em termos sintéticos, a ANET reafirma que o título profissional de *Engenheiro Técnico é inegociável* e que continuará a pugnar pela sua redenominação para Ordem (e conseqüente adesão no CNOP – Conselho Nacional das Ordens Profissionais) e pela representação dos diplomados em Engenharia com o 1.º ciclo, enquanto a Ordem dos Engenheiros se mostra disponível para estudar a integração dos licenciados pós-Bolonha na sua organização, passando a existir dois níveis diferentes de profissionais entre os seus membros, a que corresponderiam duas designações diferentes, a de Engenheiro para o ciclo longo de cinco anos de formação e “*outra a definir*” para o ciclo curto de três anos de formação.

5. A apreciação dos elementos documentais relativos a este processo indica que as diferentes posições defendidas por estas associações públicas profissionais radicam, sobretudo, no modo como perspectivam a reconfiguração das suas atribuições institucionais face ao novo modelo

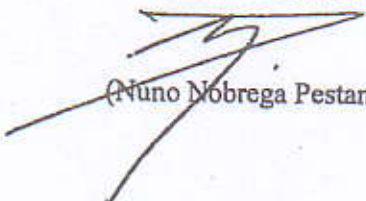
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIRECÇÃO-GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
DIVISÃO DE EMPREGO

de organização do ensino superior, uma vez que, na perspectiva do mercado de trabalho, nenhuma delas considera que os diplomados de cada um dos ciclos (curto e longo) de formação possam exercer uma mesma profissão: para a Ordem dos Engenheiros tal hipótese corresponderia a uma desvalorização profissional da classe que representa há mais de 70 anos e para a ANET significaria, paradoxalmente, o reconhecimento da igualdade que tanto defendem entre os grupos profissionais em causa na generalidade dos actos de Engenharia, mas também o fim da existência da associação, considerando que a Lei n.º 6/2008, de 13 de Fevereiro, determina, no n.º 4 do artigo 2.º, que *“a cada profissão regulada apenas pode corresponder uma única associação pública profissional”*. Ainda que a ANET entenda que, no longo prazo, seja inevitável a criação de uma única organização que represente todos os profissionais com formação superior em Engenharia, nas condições actuais e numa perspectiva a curto prazo, defende a existência de duas Ordens e a criação de um Conselho Superior de Engenharia que assegure a devida articulação entre ambas as instituições no exercício das suas atribuições.

6. Considerando o acima exposto, entende o signatário que esta se trata de uma matéria que se inscreve claramente fora do âmbito das atribuições da DGERT e mesmo das do próprio MTSS, devendo ser resolvida no quadro do sistema de garantia de qualidade e acreditação do ensino superior e, concomitantemente, das regras relativas à intervenção que as associações profissionais públicas têm neste sistema, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, da Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto, que aprova o regime jurídico da avaliação do ensino superior e do Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de Novembro, que cria a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e aprova os respectivos estatutos.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão,


(Nuno Nobrega Pestana)